



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 19/2023

Portaria de designação de gestor e fiscal de contratos.

A mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por intermédio de Gestor e Fiscal de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 10/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Chavantes (SP) e a sociedade empresária Lliège Serviços e Sistemas Especializados Ltda., assinado no dia 24 de novembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, o qual tem como objeto a implantação, conversão de dados e treinamento de usuários do Sistema de Processo Legislativo, aplicativo e software para votação, bem como licença de uso, incluídos suporte técnico, hospedagem e manutenção, conforme especificado na cláusula primeira do Contrato objeto do Pregão Eletrônico nº. 03/2023.

I – Gestor: Ivis Martins de Araújo.

II – Fiscal: João Vitor da Rocha Rodrigues Ferreira.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, bem como acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

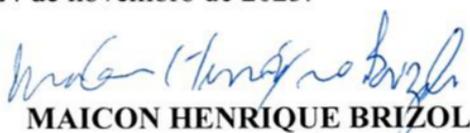
Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Chavantes (SP), 24 de novembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário